



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerim, nº 433 – Pampuã – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

## ADITAMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – TIPO 1

### 1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Prefeitura Municipal de Ipuã

CNPJ: 49.556.863/0001-39

Inscrição Municipal: isento

Endereço: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerim, 433, Bairro Pampuã.

Cidade: Ipuã

UF:  
SP

CEP:  
14610-000

DDD/Telefone:  
(16)3832-0100

E-mail:  
pref.m.ipua@uol.com.br

Nome do representante legal do proponente: José Francisco Souza Ávila

CPF:  
020.389.118-00

RG:  
7.674.016-X

Cargo/Função:  
Prefeito Municipal

DDD/Telefone:  
(16)3832-0100

Endereço Residencial do representante legal: Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, Ipuã-SP

Período de Mandato: 01/01/2017 a 31/12/2020.

Nome do representante Legal do proponente: Ivana Clemente Castro

CPF:  
092.299.838/88

RG:  
11.351.847-X

Cargo/Função:  
Secretaria Municipal de  
Saúde

DDD/Telefone:  
(16) 8328-0183

Endereço Residencial do representante legal: Avenida Carlos Fernandes, 1141, Centro, Ipuã-SP

### 2 - DADOS CADASTRAIS DO COLABORADOR

Denominação:  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

CNPJ:  
45.708.765/0001-19

Endereço: Rua Ferdinando Fratim nº 335, Centro.

Cidade: Ipuã

UF: SP

E-mail:  
administracao@santacasaiipua.com.br

Representante Legal: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos

CPF:  
150.710.808-77

RG:  
24.306.966-2

Cargo/Função:  
Gestor

DDD/Telefone:  
(16) 3832-1222

Dados bancários

Banco: Banco do  
Brasil S/A

Agência:  
3156-9

Conta Corrente:  
19116-7

Endereço Residencial do representante legal: Av. Alberto Conrado nº 1942, Centro, Ipuã-SP.

Período de Mandato da Diretoria: Requisição Administrativa em 28 de maio de 2019.

*J. F. M. A.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Pampuã – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

<b>3 – OBJETO DA PARCERIA</b>	
Prorrogação pelo período de 02 meses (dezembro/2020 e janeiro/2021) da implantação do "Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19", sendo Serviços Médicos para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais suspeitos ou confirmados de COVID.	
<b>4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>4.1 - Título do Projeto</b>	<b>4.2 - Prazo de Execução</b>
A implantação do "Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19", sendo Serviços Médicos para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais suspeitos ou confirmados de COVID, pelo período de 04 meses.	02 meses – dezembro/2020 e janeiro/2021
<b>4.3 – Descrição da realidade</b>	
Serão mantidas o previsto no Plano de Trabalho Inicial.	
<b>4.4 - Justificativa do Aditamento do Projeto</b>	
De acordo com a Portaria nº 3.067, de 11 de novembro de 2020, fica estendido o prazo para credenciamento e repasse do incentivo financeiro de custeio para os Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 de que trata a Portaria 1.445/GM/MS de 29 de maio de 2020. Considerando a necessidade de estender o período de vigência, diante do atual cenário epidemiológico do país, a ampliação do prazo tem como finalidade fomentar a ampliação do acesso dos usuários aos Centros de Atendimento para enfrentamento da Covid-19 no âmbito da Atenção Primária a Saúde.	
<b>5 - OBJETIVOS DO PROJETO</b>	
Serão mantidas o previsto no Plano de Trabalho Inicial.	
<b>6 - PÚBLICO ALVO</b>	

1/11 27



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Pampuã – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Serão mantidas o previsto no Plano de Trabalho Inicial.

## **7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Serão mantidas o previsto no Plano de Trabalho Inicial.

## **8 - METAS E SEREM ATENDIDAS**

Serão mantidas o previsto no Plano de Trabalho Inicial.

## **9 - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Serão mantidas o previsto no Plano de Trabalho Inicial.

## **10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Etapa</b>	<b>Atividades</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
1	A implantação do "Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19", sendo Serviços Médico para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas relacionados a Infecção provocada pelo COVID-19	08/2020	01/2021

## **11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Serão mantidas o previsto no Plano de Trabalho Inicial.

16/11  
A  
[Handwritten signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Pampua – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
<p>- Valor do Plano inicial: R\$ 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais). - Valor total do aditamento: R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). - Valor total do Termo: R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais).</p>			
Natureza do recurso	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município 10.302.9007 Assistência Integral à saúde da Comunidade 10.302.9007.2071 – Centro de Atendimento – COVID-19 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais Vínculo: 32.000 Recursos Combate ao Coronavírus Ficha: 417	25.540,00	0,00	25.540,00
<b>Total Geral</b>			<b>25.540,00</b>
12.2 - Detalhamento da Despesa:			

15/11  
+



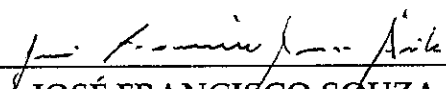


# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Pampua – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Descrição da Despesas					
Parcela	Custeio				Valores
01	Serviços Médico para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas relacionados a Infecção provocada pelo COVID-19				12.770,00
02	Idem				12.770,00
03	Idem				12.770,00
04	Idem				12.770,00
05	Idem				12.770,00
06	Idem				12.770,00
				<b>Total Geral</b>	<b>76.620,00</b>
<b>13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 76.620,00)</b>					
<b>13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)</b>					
<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>	<b>4ª Parcela</b>	<b>5ª Parcela</b>	<b>6ª Parcela</b>
R\$ 12.770,00	R\$ 12.770,00	R\$ 12.770,00	R\$ 12.770,00	R\$ 12.770,00	R\$ 12.770,00
Ipuã-SP, 27 de novembro de 2020.					
 _____ <b>JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA</b> PREFEITO MUNICIPAL			 _____ <b>IVANA CLEMENTE CASTRO</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ipuã-SP, 27 de novembro de 2020.					
 _____ <b>MIRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS</b> GESTORA DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUÃ Entidade Colaboradora					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Pampuã – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

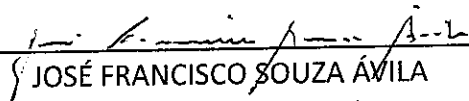
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

## ANEXO I

N.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL
1	Prestação de Serviços de Terceiros 1 (um) Médico de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses	R\$ 76.620,00
	VALOR MENSAL A SER REPASSADO	R\$ 12.770,00
	VALOR A SER REPASSADO NO PERIODO DE AGOSTO/2020 A JANEIRO DE 2021	R\$ 76.620,00

Ipuã-SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
IVANA CLEMENTE CASTRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
MIRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS  
GESTORA DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicação em: 12/11/2020 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 80

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 3.067, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Estende o prazo para credenciamento e repasse do incentivo financeiro de custeio para os Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria nº 1.444/GM/MS, de 29 de maio de 2020, e os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria nº 1.445/GM/MS, de 29 de maio de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e considerando a necessidade de estender o período de vigência, diante do atual cenário epidemiológico do país, para o repasse dos incentivos financeiros de custeio referentes aos Centros de Atendimento e Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estende, até a competência financeira novembro do ano de 2020, o prazo para credenciamento e repasse do incentivo financeiro de custeio para os:

I - Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria nº 1.444/GM/MS, de 29 de maio de 2020; e

II - Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria nº 1.445/GM/MS, de 29 de maio de 2020.

Parágrafo único. A ampliação do prazo de que trata o caput tem como finalidade fomentar a ampliação do acesso dos usuários aos Centros de Atendimento e Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional, Plano Orçamentário - CV70 - COVID-19 - Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020, com impacto orçamentário de R\$ 439.852.665,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAZUELLO**